



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATAS/HORÁRIOS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **à partir de 10/09/2024 – 14:00 horas**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **24/09/2024 – 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **24/09/2024 – 09:10 horas**

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

**Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9010 Ramal 9093**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, designado pela Portaria nº 6.868 de 17 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo menor preço por item.

1.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 24/09/2024, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para atender as necessidades das diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 3 – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, logo após, a autorização de aquisição do material.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.<sup>1</sup>

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade

<sup>1</sup> Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

#### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

5.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A digitalização da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. Os licitantes digitarão, exclusivamente por meio do sistema inserir a proposta com o valor do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação, juntamente com a proposta comercial realinhada ao último lance, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas ou mais, contado da solicitação do Agente de Contratação, no campo “Documentos Complementares”.

7.9. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo estipulado pelo pregoeiro.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa vencedora, conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante neste Edital.

8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a retirada do material no raio de no máximo 35Km (trinta e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura de Unaí-MG.

8.6. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unaí reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.9. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.

8.10. Os preços ofertados na plataforma e na proposta final após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto:

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente;

8.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

### FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A proposta que refere-se o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente com os valores e marca/modelo se for o caso, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma após a fase de lances, deverá conter todos os dados citados no título anterior.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

8.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberta**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

8.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos sem prorrogação posterior.

8.8.8. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a ser definido, **sob pena de desclassificação em caso de não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. - DA HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio





## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

- a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.
- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- b) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), e
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.1. **As declarações acima poderão ser realizadas em uma declaração unificada.**

### 14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

- 15.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- 15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro reserva).

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

#### **17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta;

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **18. DOS RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unaí.

21.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

21.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

#### **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

#### **23. DO PAGAMENTO**

23.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

23.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 24.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. apresentar documentação falsa;

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. não mantiver a proposta;

24.1.6. cometer fraude fiscal;

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou por petição dirigida e protocolada no endereço Praça JK S/N Centro Unaí/MG CEP: 38.610-029.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

26.5. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interessada Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Unaí-MG, 09 de setembro de 2024.

Marcelo Lepsqueur Torres  
Assessor M. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA, DFD e ETP**  
Disponível junto a este edital nos sites [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) ou  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA INOXIDAVEL COR PRATA DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 14.5 X 5 X 2.5 CENTÍMETROS	UN	50	9,64	482,00
2	AFIADOR DE FACAS E TESOURAS - AMOLADOR PROFISSIONAL MOR. FÁCIL DE MANUSEAR TEM BASE ANTIDERRAPANTE E ALÇA ESTÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR. CONTA COM ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM EVA, AFIADOR DE INÍCIO EM TUNGSTÊNIO, AFIADOR PARA FACA E TESOURA EM PEDRA DE ESMERIL E POLIDOR EM PEDRA DE CERÂMICA, MATERIAIS QUE LHE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: INOX COR PREDOMINANTE: PRETO ALTURA: 5,50 CENTÍMETROS LARGURA: 8,50 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 23,00 CENTÍMETROS PESO: 254,00 GRAMAS  4 ORIFÍCIOS PARA AFIAR: 1 PARA TESOURAS E 3 PARA FACAS 3 ETAPAS DE AFIÇÃO. BASE EMBORRACHADA: EVITA QUE ESCORREGUE E CAUSE ACIDENTES.	UN	200	19,39	3.878,00
3	AMASSADOR FEIJÃO/BATATAS MEDIDA DO PRODUTO: 84X82X28 CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 110 GRAMAS MATERIAL (COMPOSIÇÃO): LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO.	UN	300	24,22	7.266,00
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO FORMATO PADRÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS -3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO -3 VOLUMES DE CAMPAINHA -2 TIMBRES DE CAMPAINHA -POSIÇÕES MESA E PAREDE IDENTIFICADOR DE CHAMADAS:NÃO VIVA-VOZ:NÃO SECRETÁRIA ELETRÔNICA:NÃO CONFERÊNCIA DE CHAMADAS:NÃO DISCAGEM RÁPIDA:NÃO AGENDA TELEFÔNICA:NÃO CHAVE PARA BLOQUEIO:NÃO TECLADO LUMINOSO:NÃO AJUSTE NO VOLUME DA CAMPAINHA:SIM  FIXÁVEL NA PAREDE:SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR BRANCO OU PRETO DIMENSÕES ALTURA :9,00 CENTIMETROS LARGURA :14,00 CENTIMETROS	UN	350	65,73	23.005,50



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	PROFUNDIDADE :19,00 CENTIMETROS PESO :415,00 GRAMAS				
5	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA NIGRO - 28 X 40 X 6 CM - 5,8 LTS	UN	200	36,00	7.200,00
6	AVENTAL DE COZINHA CARACTERÍSTICAS TAMANHO: 115CM X 67CM PESO APROXIMADO: 325G COR: BRANCO FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS MATERIAL REFORÇADO EM LONA DE PVC E IMPERMEÁVEL	UN	400	14,56	5.824,00
7	BACIA DE PLASTICO COM ALÇA REDONDA ALTURA 19 CM X 45CM DE DIAMETRO CAPACIDADE 20 LITROS CORES VARIADAS	UN	250	20,52	5.130,00
8	BACIA DE PLASTICO COM ALÇA RETANGULAR MULTIUSO 16 LITROS DESCRIÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO - LIVRE DE BPA - COMPRIMENTO PARTE SUPERIOR EXTERNA DE ALÇA A ALÇA 47 CM - COMPRIMENTO PARTE INFERIOR EXTERNA 37 CM - COMPRIMENTO PARTE SUPERIOR INTERNA 37 CM - COMPRIMENTO PARTE INFERIOR INTERNA 31 CM LARGURA 38 CM CORES VARIADAS	UN	250	26,56	5.140,00
9	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA REDONDA 4,6 LITROS CORES VARIADAS DIMENSÕES: (C)32CMX(L)32CMX(H)13CM.	UN	250	8,61	2.152,50
10	BACIA PLASTICA REDONDA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE EM DIVERSAS CORES CONTA COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA. BACIA PLASTICA REDONDA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE EM DIVERSAS CORES CONTA COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA. CARACTERÍSTICAS o RESISTENTE. o ROBUSTA. o ALÇA ANATÔMICA E REFORÇADA. o CONTA COM MARCADOR DE LITROS NA PARTE INTERNA. CÓDIGO MEDIDAS CAPACIDADE BAC25 C= 51,2 cm   L= 48,7 cm   A= 20,3 cm 25 L	UN	250	14,21	3.552,50
11	BACIA PLASTICA REDONDA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE EM DIVERSAS CORES CONTA COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA. CARACTERÍSTICAS o RESISTENTE. o ROBUSTA. ALÇA ANATÔMICA E REFORÇADA. o CONTA COM MARCADOR DE LITROS NA PARTE INTERNA. CÓDIGO MEDIDAS CAPACIDADE BAC20 C= 47,4 cm   L= 44,9 cm   A= 18,8 cm 20 L	UN	250	27,62	6.905,00
12	BACIA PLASTICA REDONDA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE EM DIVERSAS CORES CONTA COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA.	UN	250	41,77	10.442,50
13	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE FERRO 20 LT CORES VARIADAS	UN	500	10,58	5.290,00
14	BALDE PLÁSTICO ESPECIAL 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO PRETO DIMENSÃO: 29CM X 22CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UN	500	11,64	5.820,00
15	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR RASA	UN	500	59,23	29.615,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	CUMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 30CM ALTURA: 2CM PESO: 200G				
16	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL, TRANSLUCIDA DESCRIÇÃO TÉCNICA: BANHEIRA KIDS: 30 LITROS FUNDO COM VÁLVULA: PROJETADO PARA ESCOAR RAPIDAMENTE E ÁGUA. PRÁTICA E COM AMPLO ESPAÇO; TAMPA E RALO PARA ESCOAR A ÁGUA; APOIO PARA SABONETE E ESPONJA. MEDIDAS APROX.: 98 X 52 X 20 CM CORES VARIADAS	UN	80	48,04	3.843,20
17	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4 LITROS	UN	50	8,51	425,50
18	BOTIJÃO DE GAS 13 GK VAZIO	UN	50	169,16	8.458,00
19	BOX RETANGULAR COM TRAVA DIMENSÕES: 35,5X22X16,5 COM TRAVAS CAPACIDADE: 7,5 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO	UN	500	48,97	24.485,00
20	BULE DE ALUMINIO P/CAFE, C/ TAMPA, CAPACIDADE 4,2 LTS,Nº18	UN	50	120,07	6.003,50
21	CAIXA DE ISOPOR CAP 50 LITROS	UN	50	80,68	4.034,00
22	CAIXA HORTIFRUTIPLASTICA ORGANIZADORA DIMENSÕES:55CMX36CM 45 LTS – REFORÇADA ·COLUNAS REFORÇADAS E FUNDO VAZADO. ·CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E INTERIORES LISOS QUE EVITA DANOS AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. ·EMPILHÁVEL COM ENCAIXE PARA ARMAZENAMENTO. ENCAIXE DE 3 UNIDADES PARA FÁCIL TRANSPORTE MANUAL.	UN	400	41,16	16.464,00
23	CAIXA ORGANIZADORA 10 LTS COM TAMPA E TRAVAS MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10LTS ALTURA: 14CM LARGURA: 28CM COMPRIMENTO: 41CM	UN	500	22,24	11.120,00
24	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DIMENSÕES 41 X 28 X 27 CM	UN	500	40,03	20.015,00
25	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TRANSPARENTE 4,5 LITROS COM TAMPA E TRAVAS MATERIAL: POLIPROPILENO MEDIDAS (CM): 28(L) X 17(P) X 17(A)	UN	500	19,42	9.710,00
26	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER COM TAMPA 10 LITROS MEDIDA DO PRODUTO: 28 X 42 X 12,5 CM (COMPR. X LAR. X ALT.)	UN	500	22,58	11.290,00
27	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS COM TAMPA E TRAVAS CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E ETC. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 36,5 X 40,3 X 55,5 CM PESO: 1,389 KG	UN	500	71,58	35.790,00
28	CAIXA PLASTICA BRANCA VAZADA EM POLIETILENO 50L PARA ARMAZENAMENTO DE VEGETAIS E FRUTAS	UN	1.000	62,55	62.550,00
29	CAIXA PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA PARA GUARDAR ALIMENTOS DESCRIÇÃO: - PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM FREEZER. - CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. - ACOMPANHA TAMPA. - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - EMPILHÁVEIS OU ENCAIXÁVEIS QUANDO VAZIAS. - CAPACIDADE PARA 25	UN	50	103,33	5.166,50



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	LITROS. MEDIDAS: - ALTURA: 18CM; - COMPRIMENTO: 53CM; - LARGURA: 33CM. TEMPERATURA NEGATIVA: -20°C SEM IMPACTO OU CARREGAMENTO TEMPERATURA POSITIVA: 60°C SEM IMPACTO OU CARREGAMENTO.				
30	CALDEIRÃO BOJUDO DE ALUMÍNIO COM TAMPA 20 LITROS - NR 30	UN	150	145,67	21.850,50
31	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA DE VERGALHÃO E TAMPA DE ALUMÍNIO COM PEGADOR EMBUTIDO. DIÂMETRO - ALTURA - CAPACIDADE. 40X40CM - 45 LITROS	UN	150	324,06	48.609,00
32	46.002.0180 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO 25,6 LITROS ALÇA SUPER RESISTENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS: ALTURA: 33CM. COMPRIMENTO: 34CM. ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2MM	UN	150	167,88	25.182,00
33	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO BATIDO CABO DE MADEIRA BEM FIXADO MEDINDO:16CM DIÂMETRO X 12,5CM ALTURA - CAPACIDADE 2,5 LITROS	UN	200	75,83	15.166,00
34	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO CABO MADEIRA 3 LITROS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: - ALTURA: 15CM. - DIÂMETRO DA BOCA: 19CM. - PESO: 0,735G. - LITRAGEM: 3L. - ESPESSURA: 3MM. - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO. CABO: MADEIRA.	UN	200	42,02	8.404,00
35	CANEÇÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL DESCRIÇÃO: CANEÇÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO MEDIDAS: - ALTURA: 18 CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 18CM. -CAPACIDADE: 4,5 LITROS	UN	300	59,13	17.739,00
36	CAPA DE FARDO - PLÁSTICO - 50 x 85 - C/ 1.000 UNIDADES	FD	50	497,50	24.875,00
37	CESTA DE SUPERMERCADO COM ALÇA NAS CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: ALTURA:20 CM LARGURA:44,9 CM PROFUNDIDADE:29 CM LITRAGEM: 24 LITROS PESO:650 GRAMAS MATERIAL:PP VIRGEM CARGA MAX:20 K	UN	100	97,37	9.737,00
38	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO . TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE , COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE . CABO ISOLADO	UN	600	27,73	16.638,00
39	COLHER DE CHA EM AÇO INOX MEDINDO 12 CM	UN	200	1,77	354,00
40	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 18 CM	DZ	1.000	29,39	29.390,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

41	COLHER DE SOPA GRANDE CARACTERISTICAS - MATERIAL: AÇO INOX - COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM - DIMENSÃO DA COLHER: 7X10 CM DIMENSÃO DO CABO: 22 CM	UN	500	2,87	1.435,00
42	COLHER DE SORVETE BOLA TÉRMICA ALUMÍNIO PROFISSIONAL CAPACIDADE EM PESO: 119 G MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO COM SISTEMA DE MOLAS: NÃO COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 19 CM X 7.5 CM X 3.5 CM	UN	200	24,00	4.800,00
43	COLHER ESCUMADEIRA EM TAMANHO INDUSTRIAL MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO TAMANHO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 63 CM.	UN	500	29,60	14.800,00
44	CONCHA EM AÇO INOX MEDIDA DIMENSÕES COM EMB. (AXLXP) (CM): 6 X 8,3 X 32 PESO COM EMBALAGEM: 0,110KG	UN	600	23,13	13.878,00
45	COPO AMERICANO SIMPLES 190 ML CAIXA COM 24 UN	UN	150	39,71	5.956,50
46	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPE MODELO QUE CONTA COM PRÁTICO TRIPÉ E UTILIZA NAVALHAS CAMBIÁVEIS NOS CORTES DE 6, 8, 10 E 12MM. IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS. COMPRIMENTO: 55CM LARGURA: 48CM ALTURA: 1,21CM PESO: 3,36KG	UN	400	196,60	78.760,00
47	CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE DIMENSÕES:(C)28,7CMX(L)8,5CMX(H)3,4CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO INOX	UN	250	18,36	4.590,00
48	CORTADOR RALADOR E FATIADOR DE LEGUMES MODELO: CORTADOR DE LEGUMES COMPRIMENTO LARGURA: 20 CM X 6 CM MATERIAL DO CORPO : PLÁSTICO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	350	16,41	5.743,50
49	DESCASCADOR E BOLEADOR LÂMINA DE AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO: 18L X 4W CENTÍMETROS MATERIAL: ALUMINUM	UN	500	11,57	5.785,00
50	DESCASCADOR RALADOR FATIADOR 5 EM 1 MANUAL ESPAGUETE LEGUMES CORTADOR RALADOR E FATIADOR DE LEGUMES MODELO: CORTADOR DE LEGUMES COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 6 CM MATERIAL DO CORPO : PLÁSTICO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	350	55,42	19.397,00
51	DESENTUPIDOR DE PIA EM TERMOPLÁSTICO BOJO FLEXIVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO ALTURA 17,5CM PROFUNDIDADE 10,5CM LARGURA 10,5CM	UN	300	8,98	2.294,00
52	DESENTUPIDOR DE VASO - TAMANHO GRANDE - CABO EMBORRACHADO	UN	250	36,46	9.115,00
53	DISPENSER TOALHEIRO PAPEL TOALHA VELOX PREMISSE + BRANCO ABS ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE COMPATÍVEL COM PAPEL INTER FOLHADO 22 X 21 CM PESO APROXIMADO: 0,280 G MEDIDAS LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 16 CM MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO - PS PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA MARCA: PREMISSE COR: BRANCO	UN	200	40,83	8.166,00
54	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX 0,24 CM	UN	120	46,01	5.521,20
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	UN	50	175,76	8.788,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	CAPACIDADE: 21 LITROS (10KG) DIMENSÃO DA BOCA: 51X51 CM ALTURA: 32 CM LARGURA: 51 CM PROFUNDIDADE: 59 CM PESO: 1.100 G				
56	ESCORREDOR DE PRATO - AÇO INOX, PARA NO MÍNIMO 16 PRATOS, MEDIDAS MÍNIMAS: ALT 28CM, LARG. 28 CM, E COMP. 42 CM	UN	50	143,69	7.184,50
57	ESCORREDOR P/ MACARRÃO 50 CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO	UN	50	136,73	6.836,50
58	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 0,50CM	UN	100	28,79	2.879,00
59	ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ DE 60CM	UN	120	27,92	3.350,40
60	ESPÁTULA DE SILICONE PARA FRITURA VAZADA SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. RESISTENTE BASTANTE DURÁVEL. NÃO DERRETE. NÃO ARRANHA AS PANEIS. HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES: 29,3 X 6,8 CM	UN	100	23,47	2.347,00
61	ESTRADO BRANCO EM POLIETILENO, ALTURA 15CM, LARGURA 50CM COMPRIMENTO 60CM, SUPORTA 200KG	UN	1.000	205,54	205.540,00
62	FAÇA DE COZINHA EM AÇO INOX CABO BRANCO DIMENSÕES DA PEÇA: 32,8 X 4,2 X 1,8CM MATERIAL: AÇO INOX E PP COR: CABO BRANCO TIPO DE EMBALAGEM: SUPORTE LAMINA: 8" ESPESSURA DA LAMINA: 2,5MM	UN	500	41,61	20.805,00
63	FAÇA DE MESA P/ REFEIÇÃO, EM INOX	UN	500	2,98	1.490,00
64	FAÇA DE MESA TAMANHO APROXIMADO 18CM MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL (NÃO ENFERRUJA)	UN	500	2,30	1.150,00
65	FAÇA DESOSSA AÇOUGUEIRO AÇO INOX PROFISSIONAL CABO PRETO LAMINA "10"	UN	500	100,50	50.250,00
66	FAÇA PARA FRUTAS E LEGUMES INOX 4" PREMIUM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E CABOS DE POLIPROPILENO ANATÔMICO TEXTURIZADO. COMPRIMENTO 21CM	UN	1.200	26,93	32.316,00
67	FAÇA TIPO AÇOUGUEIRO LAMINA AÇO INOX 30 CM	UN	1.000	82,84	82.840,00
68	FRASCO POLIETILENO COM PULVERIZADOR DE GATILHO CAPACIDADE 750ml.	UN	500	8,03	4.015,00
69	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE SEM TAMPA COZINHA INDUSTRIAL 2,3 L MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO ANTIADERENTE MATERIAL DO CABO: BAQUELITE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 47 CM X 26.4 CM X 5 CM DIÂMETRO: 26.4 CM	UN	150	79,32	11.898,00
70	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO COM TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE CABO DE MADEIRA MEDINDO 7CM DE ALTURA X 40CM DE DIÂMETRO	UN	100	133,16	13.316,00
71	FUNIL REFORÇADO EM POLIETILENO BRANCO DIÂMETRO 100MM MATERIAL EM POLIETILENO REFORÇADO DIÂMETRO DE 100 MM HASTE CURTA	UN	120	45,47	5.456,40



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	DIÂMETRO DE SAÍDA 30 MM				
72	GARFO DE MESA EM INOX DIMENSÕES: LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 19 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.	UN	100	2,98	298,00
73	GARFO TRIDENTE LONGO EM ALUMÍNIO FUNDIDO U COM CABO DE MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL DO GARFO: 55CM; LARGURA: 5,3CM.	UN	100	23,63	2.363,00
74	GARRAFA DE CAFÉ EM INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO CAPACIDADE PARA 1L	UN	200	39,33	7.866,00
75	GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ÁGUA - 01 LITRO	UN	100	51,35	5.135,00
76	GARRAFA TERMICA CAFÉ EM INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1,8L	UN	300	83,73	25.119,00
77	GARRAFA TERMICA PARA AGUA-5 LITROS	UN	200	46,07	9.214,00
78	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ- 2 LITROS	UN	100	83,58	8.358,00
79	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ-1 LITRO	UN	100	33,71	3.371,00
80	GARRAFA TERMICA INOX DE 2,2 LITROS COBERTURA EM VERNIZ: NÃO SUJA E NEM DEIXA MARCAS; FACILIDADE PARA SERVIR: SISTEMA DE SERVIR POR ALAVANCA COM ALTA EFICIENCIA, SERVE ATÉ 400 ML POR ACIONAMENTO, GARRAFA COM AMPOLA DE INOX INQUEBRAVEL PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO ESCOVADO, TAMPA DE POLIPROPILENO(PP), ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, POSSUI BASE GIRATORIA, EFICIENCIA TERMICA ATE 8 HORAS PARA LIQUIDOS QUENTES E ATE 12 HORAS PARA LIQUIDOS FRIOS	UN	50	148,48	7.424,00
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 500 ml	UN	100	49,52	4.952,00
82	GARRAFAO PARA AGUA MINERAL VAZIO PP 20 LITROS	UN	100	22,83	2.283,00
83	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE-CORES VARIADAS	UN	100	4,70	470,00
84	JARRA DE VIDRO 1,85 LITROS	UN	50	40,82	2.041,00
85	JARRA DE VIDRO LISA CRISTAL 1,5 LITROS	UN	50	20,07	1.003,50
86	JARRA DE VIDRO TEMPERADO 1000 ML JARRA. JARRA MEDIDORA PARA MICROONDAS. COMPOSIÇÃO VIDRO CAPACIDADE DE 1000 ML COR TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RESISTENTE A MICROONDAS GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UN	100	40,67	4.067,00
87	JARRA EM PLASTICO RESISTENTE 01 LITRO	UN	100	9,02	902,00
88	JARRA EM PLASTICO RESISTENTE, PARA AGUA, 2 LITROS	UN	100	14,22	1.422,00
89	JOGO COM 10 POTES PLÁSTICOS COZINHA MANTIMENTOS SENDO ELES: 1 POTE REDONDO 740 ML 1 POTE QUADRADO 690 ML 4 POTES RETANGULAR 750 ML 4 POTES RETANGULAR 220 ML	UN	150	131,35	19.702,50
90	JOGO DE COPOS ALTO DE VIDRO 300ML COM 6 PEÇAS	JG	50	34,65	1.732,50
91	JOGO DE FORMA ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR ALTA EM ALUMINIO, MUITO RESISTENTE COM 5 PEÇAS: MEDIDAS: Nº 1 COMPRIMENTO 27,5 X ALTURA 4,5 X LARGURA 18,5 Nº 2 COMPRIMENTO 30,0 X ALTURA 5,0 X LARGURA 21,5 Nº 3 COMPRIMENTO 33,5 X ALTURA 5,5 X LARGURA 24,0 Nº 4 COMPRIMENTO 38,0 X ALTURA 5,5 X LARGURA 26,5 Nº 5 COMPRIMENTO 44,0 X ALTURA 6,0 X LARGURA 30,0	JG	50	159,25	7.962,50
92	JOGO DE LATAS PARA MANTIMENTOS-05 UNIDADE EM PLASTICO	JG	50	106,53	5.326,50





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

93	<p>KIT CONJUNTO 10 POTES VIDRO HERMÉTICO TAMPA PLÁSTICO MARMITA MANTIMENTOS 320ML- SUPTAM A VARIÇÃO DE TEMPERATURAS EM ATÉ 300°C, PODENDO IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS.</p> <p>NEL DE SILICONE REMOVÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o POSSUI 4 SUPER TRAVAS</li><li>o MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS POR MAIS TEMPO</li><li>o SUPORTA UMA VARIÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 300°C (NÃO É INDICADO DAR CHOQUE TÉRMICO)</li><li>o EVITA QUE O CHEIRO SE ESPALHE DEVIDO A SUA SUPER VEDAÇÃO</li><li>o VAI AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPA), FORNO ELÉTRICO (SEM A TAMPA), MICROONDAS (SEM A TAMPA) E FREEZER</li><li>o TAMPA LIVRE DE BPA (BISFENOL A), OU SEJA, NÃO É TÓXICA</li><li>o FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, POIS PODE TIRAR O ANEL D SILICONE E VEDAÇÃO PARA LIMPEZA</li><li>o SEM RISCO DE VAZAMENTO DEVIDO A SUA SUPER VEDAÇÃO</li></ul> <p>SUPER RESISTENTE, VIDRO BOROSILICATO</p>	UN	20	115,22	2.304,40
94	LATA DE ALUMINIO POLIDO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA JOGO COM 05 UNIDADES	JG	50	106,61	5.330,50
95	LIXEIRA 9,6 LITROS DE PLASTICO TELADO CORES VARIADAS	UN	300	19,99	5.997,00
96	<p>LIXEIRA BALDE COM TAMPA 100 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA SOBREPOSTA. INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE.</p> <p>DISPONÍVEL NAS CORES: CR100P - PRETO-CR100B - BRANCO-CR100A - AZUL-CR100AM - AMARELO CR100V - VERMELHO-CR100VD - VERDE</p> <p>CR100M - MARROM-CR100L - LARANJA</p> <p>CR100C - CINZA</p> <p>CAPACIDADE: 100L</p> <p>MEDIDAS: 730MM (ALTURA) X 590MM (LARGURA) X 515MM (PROFUNDIDADE)</p>	UN	250	177,77	44.442,50
97	<p>LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - INJETADO</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>ACOMPANHA: AROARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO;</p> <p>CAPACIDADE: 50 LITROS;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 72,0CM X 44,0CM X 33,0CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).</p> <p>CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE.</p> <p>O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO.</p>	UN	120	140,50	16.860,00
98	<p>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DESCRIÇÃO LIXEIRA COM PEDAL BRANCO 60 LITROS - BRANCO.</p> <p>PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE POSSU EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR.</p> <p>MEDIDA: 69 X 42 X 37 CM. CAPACIDADE: 60 LITROS.</p> <p>COR: BRANCA P-60</p>	UN	150	125,18	18.777,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

99	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO MEDIDA: 24 X 30 X 33,5 CM CAPACIDADE 10 LITROS COR: BRANCA	UN	100	57,30	5.730,00
100	LIXEIRA EM POLIPROPILENO PRETO, REVESTIMENTO VINIL CINZA 15 LITROS.	UN	50	31,42	1.571,00
101	LIXEIRA INDUSTRIAL EM INOX COM PEDAL E TAMPA 100 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TAMPA BASCULANTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL, -TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOX COM PUXADOR (OPCIONAL), CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2 POLEGADAS. PODE SER PRODUZIDO EM AÇO INOX 430 MEDIDAS EM MILÍMETROS: DIÂMETRO: 475 ALTURA: 500 ESPESSURA DA CHAPA: 1 PESO BRUTO (KG): 17	UN	40	810,00	32.400,00
102	LIXEIRA PLÁSTICO DE PEDAL CAPACIDADE: 15 LITROS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALT. 30CM DIAMETRO 30X26CM	UN	100	46,03	4.603,00
103	LIXEIRA VAI E VEM AMARELA 60 LITROS	UN	50	63,85	3.192,50
104	LIXEIRA VAI E VEM AZUL 60 LITROS	UN	50	63,85	3.192,50
105	LIXEIRA VAI E VEM VERDE 60 LITROS	UN	50	63,85	3.192,50
106	LIXEIRA VAI E VEM VERMELHA 60 LITROS	UN	50	63,85	3.192,50
107	LUVA TÉRMICA DE SILICONE, MANGA LONGA, COM FORRO, DIMENSÕES: 32 X 19 X 1,5 CM, PESO 200G	UN	50	51,97	2.598,50
108	MANGUEIRA JARDIM FLEX RESISTENTE 1/2 X 2.0 MODELO DUPLA CAMADA DIÂMETRO 12,7MM MATERIAL PVC COR VERDE OU LARANJA	MT	1.500	72,63	108.945,00
109	MANGUEIRA PARA BOTIÃO DE GÁS 1 METRO	UN	30	44,07	1.322,10
110	ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS E VASSOURAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMAS DE CLIPS EM NYLON.	UN	50	71,94	3.597,00
111	PA DE AÇO INOX CORTADOR DE BOLO TAMANHO MEDIO	UN	120	15,20	1.824,00
112	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 45 C/ TAMPA DESCRIÇÃO:- CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 45:- CAPACIDADE PARA 31 LITROS;- COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.MEDIDAS:- ALTURA: 20CM;- DIÂMETRO DA BOCA: 45CM;- ESPESSURA: 2,1MM	UN	100	260,49	26.049,00
113	PANELA ALUMÍNIO BATIDO GROSSO CAÇAROLA COM TAMPA 60 CM - 56 LITROS DIMENSÕES: ALTURA SEM TAMPA: 23 CM DIÂMETRO: 60 CM LARGURA COM ALÇA: 73,5 CM ESPESSURA: 10 MM PESO: 9,500 KG	UN	100	396,33	39.633,00
114	PANELA CAÇAROLA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO N 50 COM TAMPA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANELA CAÇAROLA 50 CM DE DIÂMETRO, 19 CM ALTURA, - 26,7 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA: 4 MM MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR	UN	100	312,16	31.216,00
115	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS	UN	50	241,47	12.073,50



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

	DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 26 CM LARGURA: 26 CM PESO: 2.228KG MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO POLIDO CABO E POMEL: BAQUELITE				
116	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO POLIDO DIMENSÕES DO PRODUTO: 67X37X26CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) ESPESSURA: 4MM CAPACIDADE: 22 LITROS	UN	50	545,06	27.253,00
117	PANELA GROSSA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA DIÂMETRO DA BOCA: 30 CM CAPACIDADE TOTAL: 6 LITROS ALTURA: 14 CM LARGURA: 41 CM PROFUNDIDADE: 31 CM PESO: 1,3 KG	UN	50	95,63	4.781,50
118	PEGADOR UNIVERSAL OU PARA GELO EM AÇO INOX 0,18 CM	UN	50	21,03	1.051,50
119	PENEIRA COADOR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17,5 X 15 CM(CABO) C TAMANHO TOTAL DE REFERENCIA 35 CM	UN	50	22,57	2.257,00
120	PENEIRA MALHA SUPER FINA CONICA 16 CM CHINOY MATERIAL DO CABO: ARAME BTC ESTANHADO MATERIAL DA TELA: ARAME BTC ESTANHADO TAMANHO CABO: 17 CM ALTURA PEÇA: 16 CM LARGURA DA PEÇA: 16 CM	UN	100	17,87	1.787,00
121	PENEIRINHA EM AÇO INOX 8 CM DIMENSÕES: 2 CM X 20,5 CM X 8 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X DIÂMETRO)	UN	100	15,58	1.558,00
122	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS PEQUENO EM AÇO FUNDIDO E FACA EM AÇO INOX	UN	50	127,55	6.377,50
123	PINCEL CULINÁRIO EM SILICONE PARA COZINHA DIMENSÕES 21 X 3,5 X 2,5 CM; 0,38 G	UN	120	14,00	1.680,00
124	PORTA LEITE DE SAQUINHO SUPORTE PLÁSTICO PARA LEITE DE SAQUINHO. POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O USO. É PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E LIVRE DE BPA. MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 15,0 CM / LARGURA: 8,6 CM / ALTURA: 16,0 CM	UN	350	9,23	3.230,50
125	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE AÇO TEMPERADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0,37 KG ALTURA: 3 CM LARGURA: 22 CM	UN	2.500	5,68	14.200,00
126	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM REGULAGEM NO GATILHO EXPERT E IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO 500ML	UN	1.200	9,03	10.836,00
127	RALADOR EM AÇO INOX COM 6 FACES RALADOR MULTIFUNCIONAL EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. DESIGN CLÁSSICO COM PEQUENAS ABERTURAS É TOTALMENTE APROPRIADO PARA AUXILIÁ-LA A RALAR VERDURAS, FRUTAS OU OUTROS ITENS DE SUA PREFERÊNCIA. SEU MANÍPULO É CONFORTÁVEL E AJUDA A FIXÁ-LO NA SUPERFÍCIE EM QUE ESTÁ SENDO USADO! DIMENSÕES: 25 X 13CM	UN	500	20,98	10.490,00
128	RALO PARA PIA DE CONZINHA BORDA EM AÇO INOX INTERIOR EM SILICONE TAMANHO 11,5CM DE DIÂMETRO	UN	100	7,77	777,00
129	REGISTRO COMPLETO COM DUAS ABRAÇADEIRAS E MANGUEIRA MEDINDO 1,20 MTS PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13,5 KG COM SELO DO IMETRO	UN	30	48,42	1.452,60
130	RESERVATÓRIO P/ SABONETE EM PLASTICO FLEXIVEL COR BRANCA DE 800 ML	UN	100	31,00	3.100,00
131	SUPORTE DE PAREDE AUTOMATICO PARA COPO DESCARTAVEIS COMPATIVELIS COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS 150ML 160 ML 180ML E 200ML	UN	150	48,94	7.341,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I**

132	SUPORTE DE PAREDE PARA COPOS 50ML AÇO INOX MEDIDAS: 50CM X 6CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) PESO: 650G CAPACIDADE: 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ	UN	50	28,11	1.405,50
133	SUPORTE PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE / TOALHEIRO DESCRIÇÃO DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE / TOALHEIRO DISPENSADOR BOBINA PUXE E CORTE MEDIDAS: ALTURA: 380MM LARGURA: 300MM PROFUNDIDADE: 190MM PESO DO DISPENSADOR: 2,122 KG MATERIAL DO DISPENSADOR: PLÁSTICO ABS PAPÉIS UTILIZADOS: PAPÉIS TOALHA BOBINA BRANCO: 20 CM X 100 METROS 20 CM X 200 METROS DIÂMETRO MÁXIMO DA BOBINA: 170 MM INSTALAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUÍDOS)	UN	120	110,30	13.236,00
134	SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO AÇO INOX DIMENSOES DO PRODUTO: LARGURA: 12,5CM PROFUNDIDADE: 9,5CM	UN	20	18,39	367,80
135	SUPORTE PARA LIXEIRA SELETIVA VAI E VEM 4	UN	30	591,67	17.750,10
136	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300 A 400 METROS, EM PLASTICO ABS, BRANCO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, (PARA FIXAR EM PAREDE)	UN	200	146,50	29.300,00
137	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, EM PLASTICO ABS COR BRANCO DE ALTA RESITENCIA E DURABILIDADE, CHAVE COM RESERVATORIO DE 800 ML (PARA FIXAR EM PAREDE)	UN	500	37,09	18.545,00
138	SUPORTE ROLO PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX N5I SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 COM (0,5 MM DE ESPESSURA) COM FECHADURA CENTRAL PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO, EVITA A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE E VISOR PARA CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE E CHAVE ALLEN 3/16. CAPACIDADE: ROLO DE 300 M ATÉ 400 M DE COMPRIMENTO MEDIDAS (AXLXP): 290MM X 270MM X 125MM	UN	100	135,62	13.562,00
139	SUPORTE SIMPLES PARA GALÃO DE AGUA MINERAL 10/20 LITROS CORES VARIADAS	UN	50	38,26	1.913,00
140	SUPORTE VERTICAL PARA PAPEL TOALHA DESCRIÇÃO: SUPORTE VERTICAL PARA O ENCAIXE DE ROLOS DE PAPEL TOALHA. MATERIAL: CROMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 14 X 12,5 X 27,5 CM	UN	30	39,87	1.196,10
141	TABUA PARA PICAR VERDURAS E CARNES, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 400 X 500 X 5MM	UN	120	51,54	6.184,80
142	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 380°C. POSSUI MIRA LASER E ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT) SELECIONAVEIS PELO USUARIO, DISTANCIA FOCAL DE 8:1 E ACABAMENTO SUPERFICIAL EMBORRACHADO. DIMENSÕES (LXAXP) : 43 X 153 X 101 MM	UN	120	15,44	1.852,80



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

	PESO: 150G PRINCIPAIS RECURSOS: SELEÇÃO °C /Fº MIRA A LASER (SELECIONÁVEL) CONGELAMENTO DE LEITURA (FUNÇÃO HOLD) ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT) (SELECIONÁVEL) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 8 SEGUNDOS SEM USO INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA SUPERFICIE EMBORRACHADA				
143	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO ALIMENTOS COZINHA MEDE DE -50°C A +300°C ESCALA: 0,1 °C BATERIA 1,5V AG13 (INCLUSA) PESO: 75G TAMANHO: 22,5CM MODE DE ECONOMIA DE ENERGIA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS SEM USO PRINCIPAIS BOTOES: LIGAR/DESLIGAR, CENTIGRADOS/FAHREBHEIT E FUNÇÃO HOLD(FIXA ULTIMA MEDIÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA	UN	120	39,65	4.758,00
144	TESOURA PARA ERVAS E TEMPEROS COM 5 LMINAS MUNDIAL VERDE DIMENSÕES DA PEÇA: 19, 3 X 8, 3 X 2 CM MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX CONTÉM 2 PEÇAS: 1 TESOURA COM 5 LMINAS/ 1 CAPA PROTETORA DE LAMINA PESO :200G	UN	200	31,96	6.392,00
145	XÍCARA EM VIDRO TEMPERADO PARA CAFÉ - COM PIRES - CAPACIDADE 50 ML	DZ	120	102,93	12.351,60
146	XÍCARA EM VIDRO TEMPERADOPARA CHÁ - COM PIRES - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML	UN	120	12,68	1.521,60



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024**

A empresa abaixo se propõe a contratar com Prefeitura Municipal de Unaí-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico nº 081/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

- **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....  
PROCESSO n.º 202/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e so Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 10/09/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 081/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 081/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**





## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outras secretarias para a aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão municipal na condição de não participante, dando ser observado os requisitos do art. 86 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 6.924/23, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25 % (cinquenta por cento) do estimado da contratação.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. O preço ofertado, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados a seguir:

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O material será entregue de acordo com a necessidade da solicitante, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitiu a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de entrega do material será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo V, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

#### **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 076/2024, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.125 da Lei Federal nº. 14.133.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante responderá pelas penalidades previstas no Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção da ata de registro de preços e/ou do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços e/ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.12. As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

12.1.1. Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

12.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.7. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13. DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

13.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Assessoria de Comunicação, após manifestação favorável da Contabilidade.

**14. DAS ALTERAÇÕES EM GERAL**

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 081/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes.

Secretário de Administração

P/ Empresa.....